

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIALVA – PR**

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 22 de Março de 2016.

Senhor Edgar Silvestre
Prefeito
Paço Municipal
Marialva – PR

Pelo presente, solicita-se a sua competente autorização para a abertura de processo licitatório, através de modalidade de Dispensa de Licitação Emergencial, para a aquisição de fórmulas infantis específicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR.

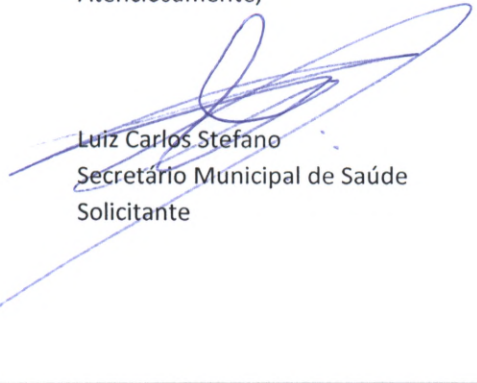
Justifica-se o solicitado, haja vista que as fórmulas infantis, “Fortini” e “Neoate LCP”, itens 12 e 18, respectivamente, do pregão nº 28/2016 ficaram desertos. No entanto, por prescrição médica e peculiaridades do caso clínico dos pacientes, torna-se necessária a aquisição das fórmulas para atender a necessidades nutricionais daqueles.

Ainda, a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR realizará programação prévia para suprir a demanda das fórmulas por licitação – Modalidade Pregão. Sendo necessário a dispensa de caráter emergencial para atender a demanda durante o trâmite de processo licitatório.

O custo estimado das aquisições importa em um valor total de R\$ 8.609,00 (oito mil, seiscentos e nove reais).

Sem mais, aguardamos com brevidade pelo seu abalizado pronunciamento.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Stefano
Secretário Municipal de Saúde
Solicitante

A PREFEITURA DE MARIALVA

000002

PROPOSTA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO
50 – FORTINI SEM SABOR 400G	R\$ 60,70
30 – NEOCATE LCP 400G	R\$ 185,80

- Validade da proposta de 30 dias.
- Prazo de pagamento: 28 dias.
- Pedido mínimo: R\$ 500,00 para isenção de frete e geração de boleto.
- Prazo de entrega: Pedidos realizados até as 12hs serão entregues em até 48 horas.
- Pedidos serão entregues de segunda a sexta-feira.
- A Empresa se responsabiliza por avarias e faltas de produtos desde que feita as devidas anotações no documento da transportadora, portanto é necessária **conferência no ato do recebimento**, se algo estiver em desacordo, fazer a ressalva no **conhecimento da transportadora**.



ELEDIANE SANTOS
COORDENADORA DE VENDAS
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ 03.612.312/0005-78
Fone/Fax: (41) 3286.5500

03.612.312/0005-78

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Rua Américo Firmino de Toledo - 840
Uberaba - CEP 13061-400

CURITIBA - PARANÁ

Incluir Excluir Arquivar

Pesquisar no email

Pastas

Caixa de Entrada 57

Arquivo Morto

Lixo 1

Rascunhos 60

Enviados

Excluídos

tcc

Nova pasta

Enc: marialva



Paulo Roberto

18/02/2016

Para: verlaine cristina@hotmail.com

1 anexo (1632,2 KB)

Outlook.com E



MARIALVA.pdf

Baixar como zip

Salvar no OneDrive

Em Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2016 9:33, re
<mixsaudemaringa@yahoo.com.br> escreveu:

REGINA DAMAZIO
CONSULTORA DE VENDAS
MIX SAUDE - AC MATERIAIS MÉDICO
EMAIL: mixsaudemaringa@yahoo.com
44 - 3029-6988
CNPJ 11.138.620/0001-08

000003

DESTINOS
INTERNACIONAIS
ida e volta, a partir de:

US\$ 139

ou R\$ 566*

ou 14.000 Milhas

*Câmbio de R\$ 4,071
de 16/02/2016.
Oferta referente
ao trecho GRU - ASU

▶ APROVETE

É só até 04/03.
Para voar entre
março e junho.

000004

ORÇAMENTO DE FORMULAS INFANTIS E DIETAS PARA PREFEITURA DE MARIALVA/2016.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Alimento para nutrição Enteral ou Oral, pronto uso, enriquecido com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3, normocalórico e hiperproteico. Formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós operatório. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetra Square 1 litro.	unidade	1.200	88,00	105.600,00	Nestle Impact
2	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e Hiperproteico, para paciente idoso. Sem sabor. Enriquecido com fibras, Vitamina D e Cálcio. Isento de Sacarose e glúten. Embalagem de 350, a 370 gramas.	unidade	600	58,00	34.800,00	Nestle Nutren Senior
3	Fórmula infantil constituída com 100 % de aminoácidos livres com TCM, DHA e ARA e sem adição de lactose.	unidade	350	265,00	92.750,00	Nestle Alfamino

	proteínas lácteas enriquecido com ferro, indicado para lactentes a partir dos 6 meses. Acrescida de caseína/soro do leite. Óleos vegetais, vitaminas e minerais. Fonte de carboidratos: lactose e/ou maltodextrina. Com DHA/ARA e prebióticos. Lata 400g				000005	Nestle
11	Formula Infantil com ferro para lactentes com regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Eficácia comprovada no tratamento da regurgitação em lactentes, contendo agente espessante. Com pelo menos 75% de lactose. Lata 400g	unidade	700	35,00	24.500,00	Nan AR Nestle
12	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, polimérico, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 kcal), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, isento de lactose e glúten, com 9% de proteína (100% caseinato), 50% de carboidrato (maltodextrina, sacarose e maltose), 41% de lipídios (100% óleos vegetais – palma, girassol, canola e semente de colza – com relação W6:W3 de 5:1). Osmolalidade de 505 mOsm/kg H2O. Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina. Lata 400g. Sabor neutro e baunilha	unidade	1.500	89,00	133.500,00	Fortini Danone
13	Alimento nutricionalmente	unidade	500	30,000	15.000,00	Isosou

000006

	Rico em vitaminas e minerais. Sabores variados. Embalagem mínima de 400gramas. Produtos ainda não testados deverão apresentar amostra com antecedência.					
18	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Densidade calórica 67 Kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres e sintéticos), 43,1% de carboidratos (100% xarope de	unidade	500	265,00	132.500,00	Alfamino Nestle

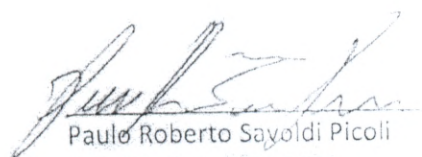


000007

glicose) e 45,7% de lipídeos (Óleos vegetais, TCM – Triglicerídeos de Cadeia Média, ARA – Ácido araquidônico e DHA – Ácido docosahexaenóico). 						
---	--	--	--	--	--	--

MIX SAÚDE

Rua Joaquim Nabuco 205 Centro
CNPJ: 11.138.620/0001-08 CEP: 87014-000
TELEFONE: 3029 6988


Paulo Roberto Sayoldi Picoli
Nutricionista CRN 4474

11.138.620/0001-08
90454458-03
M.C. - Materiais Médicos LTDA

RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SL.08
ZONA 01 - CEP 87014-100
Maringá - PR

Condições de pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 7 dias uteis
Validade da proposta: 30 dias

Maringá, 17 fevereiro 2016

Novo Responder Excluir Arquivar

V

Pesquisar no email

Pastas

Caixa de Entrada 57

Arquivo Morto

Lixo 1

Rascunhos 60

Enviados

Excluídos

tcc

Nova pasta

Re: Orçamento formulas e dietas
/Marialva

000008



Issamara Nonaka

19/02/2016

Para: Verlaine Paula Cc: Danycoquelete

1 anexo (699,3 KB)

Outlook.com Ex



Marialva 19 Correio...

Baixar como zip Salvar no OneDrive

Bom dia,

Desculpe esqueci o anexo,

segue,

bjs

Em 19.02.2016 10:49, Issamara Nonaka escreveu:

Bom dia Verlaine,

Tudo bem?

Conforme solicitado, segue em anexo o
licitatório,

Por favor acusar recebimento,

bjs

Em 15.02.2016 09:34, Verlaine Paula es

Bom dia,

DESTINOS
INTERNACIONAIS
Ida e volta, a partir de:

US\$ 139

ou R\$ 566

ou 14.000 pontos
Multiplus*Câmbio de R\$ 4,071
de 16/02/2016.
Oferta referente
ao trecho GRU - ASU

▶ APROVEITE

É só até 04/03.
Para voar entre
março e junho.

000009

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE

CNPJ 05.912.018/0001-83 - IE 90.296.903-99



	Óleos vegetais, vitaminas e minerais. Fonte de carboidratos: lactose e/ou maltodextrina. Com DHA/ARA e prebióticos. Lata 400g					
11	Formula Infantil com ferro para lactentes com regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Eficácia comprovada no tratamento da regurgitação em lactentes, contendo agente espessante. Com pelo menos 75% de lactose. Lata 400g	Unidade	700			Não cotado
12	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, polimérico, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 kcal), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, isento de lactose e glúten, com 9% de proteína (100% caseinato), 50% de carboidrato (maltodextrina, sacarose e maltose), 41% de lipídios (100% óleos vegetais - palma,	Unidade	1.500	R\$ 62,00	R\$ 93, 000.00	Nutren Junior Pó 400 gramas Nestlé

000010

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE

CNPJ 05.912.018/0001-83 - IE 90.296.903-99



	girassol, canola e semente de colza— com relação W6:W3 de 5:1). Osmolalidade de 505 mOsm/kg H ₂ O. Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina. Lata 400g. Sabor neutro e baunilha					
13	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico (1.2 kcal/mL com adição de fibras, normoproteico. Sabor de baunilha. Isento de Lactose e glúten. Embalagem de 1 litro	Unidade	500	R\$ 38,00	R\$ 19,000.00	Isosource Soya Fiber 1000 ml Nestlé
14	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia. Hipercalórico (2.0 kcal/mL), com pelo menos 14% de proteínas. Sabor baunilha ou chocolate. Isento de Lactose e glúten. Embalagem de 200 ml.	Unidade	200	R\$ 26,35	R\$ 5,270.00	Novasource Renal 200 ml Nestlé

000011



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE

CNPJ 05.912.018/0001-83 - IE 90.296.903-99

18	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Densidade calórica 67 Kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres e sintéticos), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (Óleos vegetais, TCM –	unidade	500	R\$ 187,00	R\$ 93,500.00	Alfamino 400 gramas Nestlé
----	--	---------	-----	------------	---------------	----------------------------

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE

CNPJ 05.912.018/0001-83 - IE 90.296.903-99



000012

Triglicerídeos de Cadeia Média, ARA – Ácido araquidônico e DHA – Ácido docosahexaenóico). < /span>						
---	--	--	--	--	--	--

Validade da proposta: 30 dias

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

Rua Bréscla, 184 - 2

Bairro: Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR

Ofício nº 71/2016
GAB

Marialva, 22/03/2016

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 22 de março de 2016, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

Ofício nº. 71/2016
DC/bsm

Marialva, 22/03/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 71/2016, expedido por Vossa Senhoria em 22/03/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 22/03/2016, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 71/2016

Marialva, 22/03/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à aquisição de fórmulas infantis específicas destinadas a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 22/03/2016, o preço da aquisição importa em R\$ 8.609,00 (oito mil seiscentos e nove reais).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, torna-se possível a dispensa da licitação, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança e a saúde de pessoas, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentada, *condicionado* ao entendimento pelo Gestor de que há suficiente risco ao interesse público, tal como exigido no dispositivo citado e à demonstração de que a urgência não origina-se de falha administrativa, sob pena de responsabilidade nos termos da Orientação Normativa nº 11/2009-AGU.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000016

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.612.312/0005-78 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/12/2012
NOME EMPRESARIAL NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRIPORT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R AMERICO FIRMINO DE TOLEDO	NUMERO 840	COMPLEMENTO BARRACOES 06 E 07	
CEP 81.580-450	BAIRRO/DISTRITO UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 5089-2030		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/03/2016 às 15:47:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

000017

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 03612312/0005-78**Razão Social:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**Endereço:** AMERICO FIRMINO DE TOLEDO 840 / UBERABA / CURITIBA / PR / 81580-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2016 a 09/04/2016**Certificação Número:** 2016031108260046534653

Informação obtida em 22/03/2016, às 15:44:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000018

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 03.612.312/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:59:13 do dia 22/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2016.

Código de controle da certidão: **4D84.2A19.9168.6AA8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.612.312/0005-78

Certidão nº: 26998341/2016

Expedição: 22/03/2016, às 15:48:07

Validade: 17/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

03.612.312/0005-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

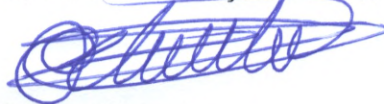
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ 03.612.312/0005-78, pessoas jurídicas de direito privado, para aquisição de fórmulas infantis específicas destinadas a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva, no valor de R\$ 8.609,00 (oito mil seiscentos e nove reais), face ao disposto no art.26 da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 22 de março de 2016.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal





EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 3372014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 06.900.001/45)

CONTRATADA: R A F DO NASCIMENTO DERMATOLOGIA (CNPJ Nº 06.900.001/45)

OBJETO: Aprestos de 3,1% (três inteiros e um décimo por cento) na quantificação total do

Clínica Dermatológica Dra. Roberta Ayres Eitel.

LICITAÇÃO: 23/03/2016

DATA: 23/03/2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 3022016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 06.900.001/45)

CONTRATADA: R A F DO NASCIMENTO DERMATOLOGIA (CNPJ Nº 06.900.001/45)

OBJETO: Aprestos de 3,1% (três inteiros e um décimo por cento) na quantificação total do

Clínica Dermatológica Dra. Roberta Ayres Eitel.

LICITAÇÃO: 23/03/2016

DATA: 23/03/2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 012016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 06.900.001/45)

CONTRATADA: R A F DO NASCIMENTO DERMATOLOGIA (CNPJ Nº 06.900.001/45)

OBJETO: Aprestos de 3,1% (três inteiros e um décimo por cento) na quantificação total do

Clínica Dermatológica Dra. Roberta Ayres Eitel.

LICITAÇÃO: 23/03/2016

DATA: 23/03/2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Refiro a presente dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, e favor da

empresa MULTIPROF COMERCIAL LTDA - CNPJ 03.612.312/0005-78, pessoas jurídicas de

direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0005-78, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0005-78,

no art. 24 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 3362014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 06.900.001/45)

CONTRATADA: R A F DO NASCIMENTO DERMATOLOGIA (CNPJ Nº 06.900.001/45)

OBJETO: Aprestos de 3,1% (três inteiros e um décimo por cento) na quantificação total do

Clínica Dermatológica Dra. Roberta Ayres Eitel.

LICITAÇÃO: 23/03/2016

DATA: 23/03/2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

DECRETO Nº. 082/2016

Súmula: Estabelece a única em trecho da Rua Rufino Maciel, e

da outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná,

ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a única em trecho da Rua Rufino

Maciel localizada entre a Avenida Francisco Cândido Xavier, a Rua

sentido da Avenida Felício Cordeiro para a Rua Ruy Ricardo.

Art. 2º - As determinações deste Decreto entram em vigor a

partir do dia 23 de abril de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do

Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis

(23.03.2016).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

LEI Nº 1.893, DE 23 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º E O

PARÁGRAFO ÚNICO, E ARTIGO 3º DA

LEI MUNICIPAL Nº 1.460/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ APROVOU E EU, PREFEITO

MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - O artigo 1º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 1.460/2009

passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criada a PROCAFE - Programa de Apoio ao Ensino em Santa Fé

- Costa o objetivo do presente projeto de lei, promover o ensino em Santa Fé

gratuitamente, no ensino superior e cursos técnicos, para os alunos do Ensino

Médio, desde que tenham concluído o Ensino Médio no Município de Santa Fé.

Parágrafo Único: Os alunos que frequentarem o curso por período

inferior a cinco (05) anos terão a matrícula reduzida a metade, incluindo a taxa de

inscrição.

Art. 2º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.460/2009 passa a vigorar com a

seguinte redação:

Art. 3º - O ensino de língua portuguesa será oferecido aos alunos por meio de

curso gratuito, de acordo com a disponibilidade de vagas no Município, sendo

prioritizado para os alunos que concluíram o Ensino Médio no Município de Santa Fé.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a

Lei nº 1.762/2014 e revogando-se, ainda, as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Março de 2016.

CLÉSSON VIEIRA D. SILVA
Prefeito Municipal de Santa Fé

Prefeitura Municipal de Santa Fé



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - S

Site: www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-100

DECRETO Nº. 1469/2016

SÚMULA: EXONERA MAURO

BATISTA na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA

Prefeito Municipal de Sarandi, E

Paraná, no uso de suas atribuições legais

forma do contido na Lei Complementar

115/2005, de 27/05/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado MAURO AL

BATISTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 72839862 do Cargo de Provis

Comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, Símbolo CC-2, da

Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em

especialmente o Decreto nº 1020/2015, de 05 de março de 2015, este Decreto entra em

parir de 22 de março de 2016

PAÇO MUNICIPAL, 22 de março de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - S

Site: www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-100

PORTARIA Nº. 1849/2016

SÚMULA: Convocar servidores para Petição Médica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal do Município de Sarandi,

Paraná, no uso de suas atribuições legais

conformidade com a Lei nº 10.912 e Parecer Jurídico

888/2014.

RESOLVE:

1º - Convocar os servidores abaixo relacionados

encontrar afastado para tratamento de saúde a comparecer no dia 29/03/2016 (Terça - Folia) a

Médica que será realizada no MUDSAU DI, situado a Rua Guinip nº. 214, 02, andar sítio no C